



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

1 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS MARÇO DO PROGRAMA DE PÓS-
2 GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E
3 ENGENHARIAS (CCAIE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
4 REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
5 E CINCO (25.03.2025), ÀS 13:30H, POR VIDEOCONFERÊNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA
6 COORDENADORA DO PROGRAMA, PROFESSORA DAMARIS GUIMARÃES, COM A
7 PARTICIPAÇÃO AINDA DOS SEGUINTE PROFESSORES: JORDÃO CABRAL MOULIN; JULIO
8 CESAR SAMPAIO DUTRA; LILIAN GASPARRELLI CARREIRA; LUCIENE PAULA ROBERTO
9 PROFETI; WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA; DOS DISCENTES: LETÍCIA CAMILATO DE
10 PAULA E VITÓRIA CAROLINA IMBASSAY DE CAMPOS; AUSENTES: AUDREI GIMÉNEZ
11 BARAÑANO; DEMETRIUS PROFETI; JOSINALDO DE OLIVEIRA DIAS; MÁRIO ALBERTO
12 SIMONATO ALTOÉ; MICHEL PICAÑO OLIVEIRA; MIRNA APARECIDA NEVES; REJANE
13 COSTA ALVES (LICENÇA MATERNIDADE).*****
14 Havendo quórum, a reunião foi iniciada pela coordenadora do Programa. **1. Ata da**
15 **195ª Reunião do colegiado do PPEQ.** Aprovada por unanimidade. **2. Ad Referendum:**
16 **2.1. Aprova o Edital 01/2025 de Aluno Especial.** Aprovado por unanimidade. **2.2.**
17 **Aprova a Indicação de Banca de Defesa do aluno Vinicius Castilholi Castanheira.**
18 Aprovado por unanimidade. **3. Adequação dos créditos das disciplinas feitas pelo**
19 **discente Gabriel Mendonça Valane no PPG em Ciências Florestais.** Trata-se da
20 correção no número de créditos atribuídos às disciplinas *Fibras Lignocelulósicas*
21 *Aplicadas a Biocompósitos* (PGCF1571) e *Painéis e Compósitos Lignocelulósicos*
22 *Reconstituídos* (PGCF1555), com cargas horárias de 75 horas e 60 horas,
23 respectivamente. No ementário da UFES, ambas as disciplinas estão em conformidade
24 com o artigo 32, parágrafo 3º, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da
25 Universidade Federal do Espírito Santo, que estabelece que 'A atribuição de créditos
26 referentes às estruturas curriculares deve obedecer à equivalência de um crédito, que
27 corresponde a 15 (quinze) horas/aula em disciplinas regulares.' Contudo, no histórico
28 do aluno, consta um crédito a menos em cada disciplina. A correção dos créditos no
29 histórico do aluno foi aprovada por unanimidade. **4. Recurso contra as notas da**
30 **disciplina Seminários I, apresentado pelo discente Philipe Teixeira Zambaldi.** A
31 coordenadora fez a leitura do recurso enviado pelo aluno e dos documentos
32 apresentados pelos professores da disciplina no período 2024/2, professora Lilian e
33 professor Jordão, que apresentaram um documento explicando a metodologia usada
34 na aplicação da disciplina, o qual foi disponibilizado para os alunos no início do
35 semestre letivo de 2024/1, e outro que mostrava a troca de e-mails entre os docentes
36 e o aluno. Em esclarecimento, a coordenadora solicitou às representantes discentes
37 presentes na reunião, Vitória e Letícia, para se manifestarem caso tivessem algo a
38 acrescentar ou esclarecer em nome do interessado. Em resposta, apenas Vitória se
39 manifestou e enfatizou o pedido do aluno em relação ao ajuste da nota. Em seguida,
40 passando a palavra aos professores da disciplina, a professora Lilian mencionou que se
41 trata de uma disciplina nova, que antes era uma atividade obrigatória, e, conforme o

Ata da Reunião Extraordinária do PPEQ – 25.03.2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

42 programa da disciplina, deve ser ministrada concomitantemente à disciplina de
43 Seminários II. Em aula o professor Jordão mencionou que apesar da disciplina ser nova
44 para o programa de PPEQ, é uma disciplina comum de outros programas de pós-
45 graduação da Ufes e de outras Universidades, e a ementa está sendo replicada no
46 PPEQ. Porém, como é a primeira turma dessa disciplina, ela precisou passar por
47 adaptações para que pudesse ser ministrada. Os professores explicaram que a
48 insatisfação com as notas ocorreu também com os outros alunos matriculados na
49 disciplina que apresentaram um desempenho satisfatório na apresentação dos
50 seminários propostos. Foi dada uma nova oportunidade de apresentação de forma
51 remota a todos esses alunos, a qual teve seus critérios ajustados pelos docentes da
52 disciplina após conversas tidas com os alunos, porém o autor do recurso se recusou a
53 reapresentar, por considerar injustos os descontos de pontuação aplicados quando
54 eles não se atingiam o tempo mínimo de apresentação, e também por se tratar da
55 mesma apresentação e do mesmo conteúdo. Os outros alunos fizeram o uso da
56 reapresentação e foram aprovados com excelência. Os conteúdos apresentados
57 ficaram mais completos, pois esses alunos, que reapresentaram, utilizaram os
58 *feedbacks* dados na primeira apresentação e realizaram uma reapresentação mais
59 completa. Portanto, não se tratava apenas do mesmo conteúdo e da mesma
60 apresentação, como alegou o autor do recurso; os alunos tiveram a oportunidade de
61 aperfeiçoar o conteúdo inicial do trabalho. Os professores disseram que, no trabalho
62 do autor do recurso, não foi descontada apenas a nota pelo tempo de apresentação,
63 mas também pelo conteúdo e desenvolvimento do tema, e que as notas dadas pelos
64 professores, considerando o desconto pelo tempo, não eram suficientes para sua
65 aprovação. O que melhorou a pontuação foram as notas dadas pelos outros alunos,
66 que faziam parte da nota final, e que entre eles se deram nota máxima. Mesmo assim,
67 o aluno não alcançou nota suficiente para a aprovação. Alguns membros do colegiado
68 consideraram injusto, com relação aos outros alunos que fizeram a reapresentação,
69 revisar a nota do autor do recurso, sendo que ele teve a mesma oportunidade de
70 reapresentar o seminário. Com base na leitura dos documentos mencionados e na fala
71 membros do colegiado que se manifestaram, a coordenadora destacou que esse perfil
72 de disciplina é comum em várias universidades, e esclareceu que, do que consta no
73 “Programa da disciplina”, a ementa deve ser cumprida como aprovada no colegiado,
74 no entanto, o item que trata da forma de avaliação trata-se de um planejamento, o
75 qual pode ser alterado ao longo do semestre em função de imprevistos e do perfil da
76 turma. Neste caso, mudanças e adaptações no programa de avaliação da disciplina
77 devem ser discutidos entre docentes e discentes de forma clara e em tempo hábil para
78 se chegar a um acordo e que, em caso de não se ter um consenso, o professor
79 responsável pela disciplina é a autoridade no sentido de liderar o processo de ensino-
80 aprendizagem. Em votação, os professores da disciplina não se sentiram confortáveis
81 em votar e se abstiveram do voto, indicando que a reprovação do aluno já refletia suas
82 posições. O recurso foi indeferido pela **maioria simples** dos membros do colegiado. **5.**

Ata da Reunião Extraordinária do PPEQ – 25.03.2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

83 **Programa das disciplinas Seminários I e Seminários II.** A coordenadora apresentou as
84 minutas dos programas das disciplinas, elaboradas pela Comissão de Seleção e Ensino.
85 Após discussão, o colegiado decidiu, por unanimidade, não aprovar os programas das
86 disciplinas naquele momento, pois o perfil proposto ainda precisa ser amadurecido no
87 sentido de deixar tais disciplinas bem voltadas para o desenvolvimento do pensamento
88 crítico, o posicionamento reflexivo e o preparo para a formação profissional. **6.**
89 **Homologação do resultado final do processo de seleção de aluno regular 2025/1.**
90 Aprovado por unanimidade. **7. Categorização 2024/2025.** Com o desuso da
91 classificação Qualis-periódicos para avaliar a produção de estudantes e docentes dos
92 programas de pós-graduação, o programa precisa decidir se fará a categorização
93 docente com a resolução que foi aprovada pelo colegiado em 08 de agosto de 2024, na
94 qual os critérios para categorização, credenciamento e descredenciamento são
95 baseados na classificação Qualis, ou se aguarda a CAPES divulgar o novo modelo de
96 avaliação. Como essa divulgação da CAPES não tem prazo definido, podendo ocorrer
97 até 2028, o colegiado decidiu, **por maioria**, realizar a categorização docente este ano
98 utilizando a normativa atual, que ainda faz uso da classificação Qualis. O professor
99 Julio ressaltou que o processo de categorização de 2023 precisa ser encerrado antes,
100 pois, nesse, os docentes que não tiveram nota para se categorizarem como
101 colaboradores foram mantidos nesta classificação por ainda estarem com orientações.
102 Desta forma, ficou decidido que, para a sua aplicação, a referida resolução terá novo
103 número atribuído em função da aprovação recente do novo regimento interno e, em
104 paralelo ao encerramento da categorização de 2023, será realizada a categorização de
105 2025 com todos os atuais docentes do programa que tenham interesse em
106 permanecer no PPEQ. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às
107 15h50min e eu, Wagner Guimarães Cabral, secretário do Programa de Pós-Graduação
108 em Engenharia Química, lavrei a presente Ata, que, após apreciação do colegiado, será
109 assinada por mim e pela Coordenadora do PPEQ.*****

Wagner Guimarães Cabral - Secretário do PPEQ

Damaris Guimarães - Coordenadora do PPEQ

Ata da Reunião Extraordinária do PPEQ – 25.03.2025

Alto Universitário, s/nº, Alegre - ES, CEP 29500-000 | Telefone +55 (28) 3552-8731
<http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WAGNER GUIMARAES CABRAL - SIAPE 3401347
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CCA
Em 08/05/2025 às 09:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1124604?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMARIS GUIMARAES - SIAPE 2306518
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CAE
Em 08/05/2025 às 10:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1124665?tipoArquivo=O>